



## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2018

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 07/2018 ENTRE  
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
S. A. E ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA NA  
FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA**, situada na Rua José Murad Ferreira, nº 300, Almas do Mato, Carmo/RJ, CEP 28.640-000, Caixa Postal nº 98544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.123.591/0001-70, representada neste ato pelo Sr JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO, empresário, portador da cédula de identidade nº 006066097-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 859.405.937-04, residente e domiciliado na Rua Pereira Nunes, nº 34, apto. 1006, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.310-210.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas nº 0149, Série 001, emitida em 03/04/2018, referente a prestação de serviço de kits de lanche no período de 15/03/2018 até 31/03/2018, no valor de R\$ 37.629,50, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/003713/2018, e nº 0169, Série 001, emitida em 14/05/2018, referente a prestação de serviço de kits de lanche no período de ABRIL/2018, no valor de R\$ 65.939,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/005515/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de R\$ 103.568,50 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030, Elemento de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte 106, de acordo com as Notas de Empenho nº 86 emitida em 11/05/2018 e nº 100 emitida em 28/05/2018.

### **CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**



Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

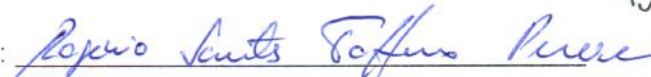
A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 29 de maio de 2018.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans  
PAULO AFONSO CUNHA – Presidente

Testemunha:   
Cpf: 906612497.00

Testemunha:   
Cpf: 079.827.862-66

  
ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA  
JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO  
CNPJ: 06.123.591/0001-70  
INSC. EST.: 77.736.140  
Rua José Murad Ferreira, 300  
Centro - Carmo - RJ



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

**Despacho do Presidente**

**PUBLICADO**  
em 31 de maio de 2018

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 07/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas nº 0149 e nº 0169. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 103.568,50. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/003713/2018 e 530/005515/2018. **Data de assinatura:** 29/05/2018.

Niterói/RJ, 29 de maio de 2018.

  
**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

Publicação Estadual: 79.405.558  
 Endereço: Rua Evaristo Boucinha, nº 95 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ  
 CEP: 28.860-000  
 Telefone/Fax: (22) 2778-1229  
 Contato: Paulo  
 E-mail: alternativacomercio@gmail.com

Material	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
IEU 205 / 75 R16 C	SUNSET	UNIDADE	32	R\$ 865,00
IEU 195 / 60 R15	PIRELLI	UNIDADE	40	R\$ 375,00

04	PNEU 185 / R14 LTC	FALKEN	UNIDADE	32	R\$ 394,00
05	PNEU 205 / 70 R15	FALKEN	UNIDADE	8	R\$ 475,00
06	PNEU 215 / 75 R17,5	DUNLOP	UNIDADE	12	R\$ 910,00
07	PNEU 165 / 70 R14	DUNLOP	UNIDADE	16	R\$ 279,00
08	PNEU 185 / 70 R13	DUNLOP	UNIDADE	40	R\$ 215,00
09	PNEU 185 / 60 R15	FALKEN	UNIDADE	16	R\$ 348,00
11	PNEU 225 / 70 R16	KUMHO	UNIDADE	8	R\$ 710,00
12	PNEU 175 / 70 R 13	DUNLOP	UNIDADE	24	R\$ 218,00

## Extrato Trimestral Ata de Registro de Preços nº 032/2017

Processos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)

Grupo	Descrição	Aceito
7	Receitas	SIM
8	Despesas	SIM
1.7.00.00-6	Despesas Administrativas	SIM
1.7.06.00-0	Despesas de Aluguéis	SIM
1.7.09.00-7	Despesas de Arrendamento de Bens	SIM
1.7.12.00-1	Despesas de Comunicações	SIM
1.7.21.00-9	Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	SIM
1.7.36.00-1	Despesas de Pessoal – Treinamento	SIM
1.7.39.00-8	Despesas de Processamento de Dados	SIM
1.7.42.00-2	Despesas de Promoções e Relações Públicas	SIM
1.7.45.00-9	Despesas de Propaganda e Publicidade	SIM
1.7.48.00-6	Despesas de Publicações	SIM
1.7.57.00-4	Despesas de Serviços de Terceiros	SIM
1.7.60.00-8	Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	SIM
1.7.63.00-5	Despesas de Serviços Técnicos Especializados	SIM
1.7.66.00-2	Despesas de Transporte	SIM
1.7.69.00-9	Despesas Tributárias	SIM
1.7.72.00-3	Despesas de Viagem ao Exterior	SIM
1.7.75.00-0	Despesas de Viagem no País	SIM
1.7.99.00-0	Outras Despesas Administrativas	SIM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Nº 025/2018**  
 O Regedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **FELIPE COSTA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 241.950-3 com pena de **REPREENSÃO** na forma do art.126, por infringir o art. 122, inciso VI da Lei 2838/2011, não fazendo jus às circunstâncias antes previstas no artigo 234, I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o do no Procedimento nº 0107/2018-COGER, referente à ocorrência contida no nº 0044/2018, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que desmentissem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 018)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 27/2018

**OBJETO:** Termo de Compromisso de Estágio nº. 010/2018; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a empresa LAURA CONSTANTINO DA SILVEIRA tendo como interveniente a **IDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**; **OBJETO:** Estágio probatório na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 15/05/2018 e término em 14/11/2018; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado do transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho rativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Maio de 2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

O Contrato nº 016/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado FLÁVIA DE SOUZA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, referente a contratação de serviços de manutenção e de equipamentos estruturais e de sonorização para o campeonato de futebol de salão, valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000062/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/05/2018. Verba: Código de Despesa nº33900000 do Programa de Trabalho nº 140.127.812.0137.4110 da Fonte 100.

## Extrato Trimestral Ata de Registro de Preços nº 033/2017

Processos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)

### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 005/2018.

Autorizo e Ratifico a contratação da mostra/exposição Giramundo – Teatro de Bonecos, referente à exposição do Grupo Giramundo Teatro de Bonecos, no período de 16 de junho a 31 de julho de 2018, na Sala Carlos Couto – Teatro Municipal de Niterói, de acordo com o Artigo 25 c/c 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo/FAN/220/000920/2018 pelo valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Recurso: NATUREZA DA DESPESA: 339039840000 / FONTE DE RECURSO: 108 / PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108.

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A-NITTRANS.

#### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 07/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas nº 0149 e nº 0169. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 103.568,50. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/003713/2018 e 530/005515/2018. **Data de assinatura:** 29/05/2018.

### NITERÓI PREV EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 14/2018; **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e Centro de Integração Empresa Escola como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.440,40 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.39.0.39.38 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 114/2018; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/000561/2018, que se regerá pelas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2018.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

#### Despacho do Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 07/2018 PROCESSO Nº 520/000181/18

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 07/18 – Aquisição de Papeleiras, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. o item do Edital com valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total para a empresa de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). O valor total da licitação foi de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### Atos do Presidente

#### PORTARIA Nº. 105/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar os membros para Comissão Permanente de Licitação desta empresa com efetividade a partir de 01 de junho de 2018, conforme abaixo:

**Presidente** – RENATO NAVARRO GUIMARÃES (Mat. 2164); **Secretário** – PAULO TADEU SODRÉ DE SANTA RITA (Mat. 2213); **Membro Efetivo** – ALEXANDRE SILVA DA RESSURREIÇÃO (Mat. 02387); **Membro Efetivo** – ELMIR DE ABREU E SILVA (Mat. 1457); **Suplente** – MARCELO FONTOURA DE CARVALHO (Mat. 2198).

#### PORTARIA Nº. 106/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar membros para Comissão de Licitação de Pregão desta empresa com efetividade a partir de 01 de junho de 2018, conforme abaixo:

Modalidade: Eletrônico e Presencial